



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

LEI Nº 011/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2013, abertura de um **CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R\$ 20.060,00 (Vinte mil e sessenta reais)** e um **CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)**, para inclusão nos seguintes programas:

04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.04 – DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

12.364.0033.2.074.000 – Transporte Escolar – Ensino Superior

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Livres - DESPESA: 717

07 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0009.2.065.000 – Programa PMTC - APAE

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 1.900,00

FONTE DE RECURSOS: 736 – Programa PMTC - APAE - DESPESA: 711

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 60,00

FONTE DE RECURSOS: 0 – Recursos Livres - DESPESA: 712

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** fica cancelada a importância de **R\$ 20.060,00 (Vinte mil e sessenta reais)** destacada das seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE

28.843.0032.2.012.000 – Amortização e Encargos da Dívida dos Contratos de Financiamentos

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 20.060,00

FONTE DE RECURSO: 01000 – Recursos Livres - DESPESA: 47

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 736 – Programa PMTC – APAE.....R\$ 1.900,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2013.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal